

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, HANOICA JENNINGS CACERES para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1 com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 26 de outubro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ARLINDO PENHA DA SILVA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer, a se ausentar de suas funções, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2020, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, VITOR AUGUSTO DA SILVA BORGES, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar UALAME FIALHO MACHADO, Secretário Segurança Pública e Defesa Social, a se ausentar de suas funções, no período de 23 de dezembro de 2020 a 13 de janeiro de 2021, em gozo de férias residuais, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, CARLOS ANDRÉ VIANA COSTA, Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar HUGO YUTAKA SUENAGA, Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a se ausentar de suas funções, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2019, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, LUCAS VIEIRA TORRES, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, ausentar-se de suas funções no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, em gozo de férias regulares referente ao exercício de 2020, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ANA ANDREA BRITO MAUES, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SECTET, a se ausentar de suas funções, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, em gozo de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Secretária Adjunta.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO, Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, a se ausentar de suas funções, no período de 15 de dezembro de 2020 a 13 de janeiro de 2021, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício 2019/2020, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ANA CRISLINA RIOS VAZ CARMONA, Diretora Administrativa Financeira, e MIGUEL MENDES BARBOSA NETO, Diretor de Marketing, nos períodos de 15 de dezembro à 27 de dezembro de 2020 e 28 de dezembro de 2020 à 13 de janeiro de 2021, respectivamente.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando que a candidata abaixo relacionada, foi aprovada e nomeada no Concurso Público C-173 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC,

solicitou a renúncia da posse nos termos do Art. 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2020/659194, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base no art.22-A, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata relacionada neste Decreto, a qual foi nomeada para exercer o cargo a seguir listado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL A
19º URE: BELÉM

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

JULIANA GOMES FERREIRA DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando que a candidata abaixo relacionada, foi aprovada e nomeada no Concurso Público C-173 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, solicitou a renúncia da posse nos termos do Art. 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2020/694438, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base no art.22-A, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata relacionada neste Decreto, a qual foi nomeada para exercer o cargo a seguir listado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL A
19º URE: BELÉM

DISCIPLINA: PORTUGUÊS

TAYANA ANDREZA DE SOUSA BARBOSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando que o candidato relacionado, aprovado e nomeado no Concurso Público C-173 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, não tomou posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2020/824930;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/824930, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, §3º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação do candidato relacionado neste Decreto, o qual foi nomeado para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL A
7ª URE: ÓBIDOS

DISCIPLINA: ARTES

MARCOS ALAN COSTA FARIAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/645116, R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, *ex officio*, de acordo com o art. 25, § 2º e art. 59, parágrafo único, inciso II da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o servidor abaixo, discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL A
18ª URE: MÃE DO RIO

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

RICHELME ARAÚJO LOPES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Memorando 019/2020-CESAD/SEAP, de 23 de junho de 2020;

Considerando os termos do Despacho (Protocolo Eletrônico 2020/641792), de 8 de outubro de 2020, da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD;

Considerando o art. 25, §2º e art. 59, parágrafo único, inciso II da Lei Estadual nº. 5.810/94;

Considerando que a candidata abaixo relacionada, aprovada e nomeada no Concurso Público C-204 da Secretaria de Estado de Administração e Penitenciária – SEAP tomou posse e não entrou em exercício dentro do prazo previsto em lei;

Considerando as informações contidas no Processo nº. 2020/641792,